**IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), cargo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula Conab n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penalidades da Lei:

a) cumprir integralmente todos os critérios e exigências para o cargo de Empregado Conselheiro, previstos na Norma de “Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Conab – 10.113”, elencados no Capítulo IV, item 1:

*1 - São elegíveis ao cargo de Empregado Conselheiro, sem restrição quanto ao número de candidatos, os empregados pertencentes ao quadro de carreira da Conab que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:*

*a) ser empregado ativo na data da instalação da Comissão Eleitoral;*

*b) ser cidadão de reputação ilibada e idoneidade moral;*

*c) ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;*

*d) ter nacionalidade brasileira;*

*e) se enquadrar nas hipóteses de elegibilidade previstas no Estatuto Social da Conab, na Lei n° 13.303/2016, no Decreto n° 8.945/2016, na Lei n° 6404/1976, para investidura em cargos estatutários; e*

*f) estar em efetivo exercício na Companhia.*

b) não me enquadrar em nenhuma das situações previstas no Capítulo IV, item 2 da Norma de “Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Conab – 10.113”, conforme a seguir:

*2 - São inelegíveis os empregados que:*

*a) estejam com o contrato de trabalho suspenso na data da instalação da Comissão Eleitoral;*

*b) integrem a Comissão Eleitoral ou, sejam parentes dos membros da Comissão Eleitoral, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive, além do próprio cônjuge ou companheiro;*

*c) não sejam empregados vinculado aos Planos de Cargos e Salários da Conab;*

*d) tenham sofrido penalidade disciplinar por ter cometido falta leve, média ou grave e estiverem no período de reabilitação, conforme disposto nos Regulamentos de Pessoal da Conab;*

*e) tenham sofrido punição emitida pela Comissão de Ética e Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral;*

*f) se enquadrem em qualquer dos impedimentos de acordo com o previsto no Estatuto Social da Conab, na Lei n° 13.303/2016, no Decreto n° 8.945/2016 e Lei n° 6404/1976; e*

*g) não esteja em efetivo exercício na Companhia.*

c) conhecer a Norma de “Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Conab – 10.113”, e as demais normas relativas ao Conselho de Administração, sujeitando-me à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

d) assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Local e Data,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato